ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 866/86 .....

Denomina-se Travessa Joaquim Lemes de Moraes a travessa sem nome paralela a Av. Luis Pedro de Lima em Capão Grande neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada travessa Joaquim Lemes de Moraes a travessa sem nome paralela a Av. Luis Pedro de Lima em Capão Grande neste Município em homenagem ao saudoso pelos seus serviços prestados à Comunidade de Capão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande/MT aos 16 de outubro de 1986
.....

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal